**PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, **atesto haver tomado conhecimento** das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC da Controladoria-Geral da União – CGU/PR, constantes do processo nº **08020.001558/2008-41,** de Tomada de Contas Anual - **exercício 2007** -, da Unidade Jurisdicionada Agregadora **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/MJ** e da Unidade Jurisdicionada Agregada **FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis relacionados no processo.

Encaminhe-se o referido processo à **6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, no Distrito Federal**, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, 30 de junho de 2008.

**TARSO GENRO**
**Ministro de Estado da Justiça**